



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR AS DENÚNCIAS CONTRA O 9º CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES DE MATRÍCULAS, ESCRITURAÇÕES E ANOTAÇÕES DE IMÓVEIS SITUADOS NA BARRA DA TIJUCA E RECREIO DOS BANDEIRANTES, COMO DESDOBRAMENTO DOS FATOS APURADOS NA CPI INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 843/2009.

(RESOLUÇÃO Nº 018/2011)

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e onze, às quatorze horas, na sala trezentos e onze do Palácio Tiradentes, sede do Poder Legislativo, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito em epígrafe, instituída pela Resolução nº 18/2011, sob a Presidência do Senhor Deputado **PAULO RAMOS**, e com a presença dos Senhores Deputados **MARCUS VINICIUS – Vice-Presidente**, **ANDRÉ CORREA – Relator** e **ANDRÉ CECILIANO**, membro efetivo. Havendo número regimental, o Senhor Presidente abriu os trabalhos, comunicando que o objetivo desta sessão seria aprovar as primeiras providências a serem tomadas pela CPI. A seguir sugeriu as quartas-feiras, às onze horas, como dia efetivo das reuniões da Comissão. Prosseguindo, propôs os nomes dos advogados DANIEL RENOUT DA CUNHA, MARIA ALCINA DIAS TORGO, JANY FONTANA UTRABO, ROBERTO ROQUE VIEIRA e SERGIO BERMUDEZ, para as primeiras convocações. Em seguida, com a palavra o Relator, Deputado ANDRÉ CORREA, solicitou que a Presidência apresentasse os fundamentos para que tais pessoas fossem convocadas, o que foi feito pelo Senhor Presidente explicando que se tratam de advogados titulares de escritórios, que têm contenciosos sobre o objeto da CPI. Com a palavra, o Deputado ANDRÉ CECILIANO solicitou, na ocasião, que as convocações aos titulares do escritório deveriam mencionar que eles viessem acompanhados dos advogados que realmente atuam no caso em questão. Após, o Senhor Presidente mencionou os problemas dos registros feitos pelo nono Cartório das terras pertencentes ao Banco de Crédito Móvel, da cadeia sucessória, das doações feitas a órgãos públicos, das áreas na Barra da Tijuca que o Serviço de Patrimônio da União declarou como foreiras, e depois o gravame sumiu. Explicou que essas áreas foram divididas e quando os proprietários quiseram vender os imóveis, descobriram que precisavam pagar foro e laudêmio. Prosseguindo, propôs enviar ofício aos titulares de todos os Ofícios de Notas do Estado do Rio de Janeiro, para que busquem a existência de promessas subscritas pelo Banco de Crédito Móvel no período que antecedeu à sua liquidação em mil novecentos e sessenta e quatro. Após, colocou em votação as propostas apresentadas, que foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente franqueou a palavra e como não houvesse mais quem dela quisesse fazer uso, suspendeu a reunião para que fosse elaborada a Ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e aprovada, do que para constar, eu, Fernando José A. Cozzolino, secretário, matrícula 201.385-2 lavrei a presente Ata, que vai subscrita por mim e pelo Senhor Presidente.

Sala das Comissões, 16 de março de 2011.

(a) Fernando José A. Cozzolino - Secretário

(a) **Deputado PAULO RAMOS**-Presidente